



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

**LEI Nº2624 DE 18 DE ABRIL DE 2023**

**“CONCEDE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ADILSON LISCZKOVSKI, Prefeito do Município de Major Vieira,** Estado de Santa Catarina, com base nas disposições legais, submete à apreciação desta Egrégia Câmara o presente

**Art. 1º** Fica concedida, recomposição salarial de 9,67 % (nove vírgula sessenta e sete por cento) aos servidores do Poder Executivo, Poder Legislativo, Fundos e Autarquia Municipal, ativos, inativos e pensionistas, obtida através do índice do INPC/IBGE do período compreendido entre Fevereiro de 2022 a janeiro de 2023 (5,71%), aumento real (1,5%) e a primeira parcela de quatro referente a Lei Municipal 2584, de 20 de abril de 2022 (2,46%).

**Art. 2º** Fica concedida recomposição aos valores dos subsídios dos agentes políticos municipais pelo Índice INPC/IBGE do período compreendido entre Fevereiro de 2022 a janeiro de 2023, aumento real e a primeira parcela das quatro da Lei Municipal 2584, de 20 de abril de 2022, na ordem de 9,67% (nove vírgula sessenta e sete por cento).

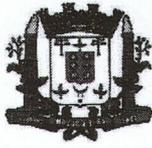
**Parágrafo Único.** Aos Vereadores se aplicará única e exclusivamente a recomposição de 5,71% (cinco, virgula setenta e um por cento), em conformidade com o índice INPC/IBGE do período compreendido entre Fevereiro de 2022 a Janeiro de 2023, em observância ao princípio da anterioridade previsto no Art.29,VI da Constituição da República Federativa do Brasil

**Art.3º** A reposição salarial prevista no caput não se aplica aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemia, visto que o piso salarial da categoria é fixado por lei própria.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

**Parágrafo único.** Suas despesas correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Trav. Otacilio F. de Souza, 210 – CEP: 89.480-000 – Major Vieira – SC  
Caixa Postal n.º 15 - Fone/Fax: (0xx 47) - 3655-1111**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

Major Vieira, 18 de Abril de 2023.

**ADILSON LISCZKOVSKI**

**Prefeito Municipal**